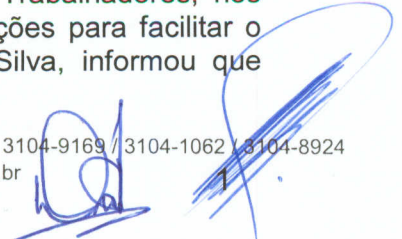


ATA DE REUNIÃO, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2018, SÃO PAULO – SP.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos (10h:30min), reuniram-se, na sede do Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada do Estado de São Paulo – **SINDIPEDRAS – CNPJ – 46.567.772/0001-00**, sito à Rua Santo Amaro, 71 – 18º andar – Bela Vista – SP – CEP , os representantes das seguintes entidades SINDIPEDRAS, Daniel Debiazzi Neto, Luiz Alberto A. Souza, Sidnei R. de Lima e Dr. Francisco S. Mello Filho, para tratar das negociações da convenção coletiva data-base 1º de agosto de 2019. Apresentadas as boas vindas aos presentes, o diretor do SINDIPEDRAS, Sr. Daniel Debiazzi Neto, justificou as ausências do presidente e do vice-presidente da entidade, pois ambos estão em viagem. Acrescentou, ainda, que entende ser saudável a antecipação das conversas sobre a convenção coletiva e que o SINDIPEDRAS está à disposição para escutar os pleitos dos sindicatos. O Sr. Aparecido José da Silva, presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo, disse que muitas vezes os sindicatos são cobrados pelo início das tratativas das convenções coletivas com mais antecedência. Relatou também as dificuldades vivenciadas em decorrência da redução das contribuições, que estão causando sérios problemas de caixa nas entidades. Avaliou ainda que se a situação se agravar haverá a dissolução de sindicatos, o que entende não ser desejável. O Sr. Jurandi Soares da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Arujá e Região, manifestou que será cada vez mais necessário o entendimento entre os sindicatos patronal, laboral e as empresas do setor, pois o entendimento é importante para manter e salvar o sistema sindical. O Dr. Nelson da Silva, advogado da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do estado de São Paulo, destacou que sempre existiu um bom relacionamento entre os sindicatos patronal e laboral e que esteve presente em reunião realizada na sede Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP para tratar da Medida Provisória nº 873/2019 (“MP”). Avaliou que caso as empresas apliquem a MP, os sindicatos não assinarão um acordo e isso trará dificuldades para manutenção sindical. Acrescentou também que as empresas deverão questionar sobre as contribuições e o seu recolhimento e a tarefa deverá ser enfrentada. O Sr. Daniel Debiazzi Neto ressaltou entende que o diálogo sindical é proveitoso e o mérito desse sucesso é mútuo. Destacou a dificuldade econômica que do setor, que teve um primeiro trimestre pior que o mesmo período do ano passado, e o esforço da entidade para adesão do setor ao Movimento de Responsabilidade de Peso. Disse também que as bases da negociação devem ser boas para ambas as partes e que caberá aos Sindicatos encontrar os caminhos para construir este consenso, pois o setor empresarial está passando sérias dificuldades. O Dr. Nelson da Silva, informou que tomou conhecimento de que existem empresas alegando que aplicarão indistintamente a MP, mas entende que estas empresas talvez não tenham sido esclarecidas sobre os problemas que poderão ser causados com o encerramento das atividades sindicais. O Sr. Jurandi Soares da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Arujá e Região, informou sobre suas atividades na região de Arujá/SP antes da assinatura da última convenção coletiva, que foram coletadas muitas reclamações dos trabalhadores e que o seu Sindicato tem tentado construir pontes para superar as dificuldades são relatadas. O Sr. Daniel Debiazzi Neto relatou que devem existir casos isolados, mas o SINDIPEDRAS sempre se posicionou de forma resiliente e disciplinadora, sempre buscando o diálogo com suas associadas. Solicitou, ainda, que os Sindicatos dos Trabalhadores, nos termos das negociações anteriores, formalizem uma pauta de reivindicações para facilitar o diálogo e os trabalhos que devem seguir. O Sr. Aparecido José da Silva, informou que



apresentará uma pauta de reivindicações até o final de junho / começo de julho, e que está feliz de saber que diálogo será mantido. O Dr. Nelson da Silva disse que espera que até a assinatura da convenção a justiça já tenha se manifestado sobre a MP e facilite a compreensão de seus reflexos por toda sociedade. O Sr. Jurandi Soares da Silva destacou que entende ser desejável a realização de uma assembleia coletiva para construção da pauta de reivindicações, pois as assembleias individuais são cansativas e esbarram em algumas questões praticas. A Sra. Luzia Brunhara, representante do Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Minérios, Areias Barreiras e Pedreiras de Barueri e Região, disse que a maior preocupação vivenciada é o custeio sindical, percepção reforçado pelo Dr. Nelson da Silva. Também destacou a dificuldade de realizar a homologação de demissões e que muitas estão atrasadas por conta de dificuldades do relacionamento com algumas empresas. O Sr. Aparecido José da Silva, pediu para que seja avaliada a possibilidade de ampliar a participação das empresas nas conversas sobre a convenção, pois algumas alegam desconhecimento dos termos convencionados. O Sr. Daniel Debiazzi Neto destacou que todas as associadas são comunicadas e é, rotineiramente, ofertada a participação nos trabalhos de negociação, mas sugeriu que os trabalhos devem ser conduzidos pelas comissões que são constituídas para esta finalidade. Nada mais havendo a tratar, o diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 15:45 horas. E para constar eu, Sidnei Roberto de Lima, servindo como secretário, lavrei a presente ata. Daniel Debiazzi Neto, Daniel Debiazzi Neto, diretor.



39º Cartório
 Registro Civil da Vila Madalena
 Av. Bríg. Faria Lima, 382 - CEP: 05426-200 - Fone: (11) 3816-7700
 Andreia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s) 1 Ato: S11072A6 - 0222651
 Reconheço por semelhança a firma de: (1) DANIEL DEBIAZZI NETO em documento sem valor econômico, dou fe. SÃO PAULO, 21 de maio de 2019.
 Em testemunho _____ da verdade.

ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 (VALOR UNIT. R\$ 6,25; QTD: (1); TOTAL R\$ 6,25)



39º SUBD. VILA MADALENA
 Alex Silva Cardoso
 Escrevente Autorizado